

Publicou no Jornal "O Tempo" Edição 949, 08.03.2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Nêves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ - MG

LEI Nº1632 DE 03 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre denominação de bairro e dá outras providências.

O Povo de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Ibiá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Bairro das Gameleiras", a área delimitada pelas ruas 57, 281, 47, 282 e 42, onde se localiza o Conjunto Habitacional Geraldo Rochael Pereira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Ibiá (MG), 03 de Março de 2001.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hugo França".

PREFEITO MUNICIPAL